

Lei nº 14

Suplementa dotações e de outras providências:

Art. 1º - Fica o Prefeito do município de Albertina, autorizado a suplementar dotações do orçamento assim discriminado:

Suplementação

Obras / Turismo

Parques e jardins

Remuneração Servs. Pessoais

1.000.00

Serv. munic. Estradas

200.00

Redução

Serviço da Fazenda

Sentenças judiciais

1.200.00

Suplementação

Serv. Estradas municipais

Remun. Servs. Pessoais

1.000.00

Redução

Serviço da Fazenda

Sentenças judiciais

1.000.00

Suplementação

Gab. e Sec. Prefeitura

Remun. Servs. Pessoais

400.00

Redução

Serviço da Fazenda
Sentenças judiciais 400.00

Suplementação
Educação e Cultura
Transporte Escolas
Remun. Serviços Pessoais 1.500.00

Redução
Serviço da Fazenda
Sentenças judiciais 1.500.00

Art. 2º - Revogadas as disposições
em contrário esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Albertina, 07 de Abril. de 1999

Beneito Edirino Ruiz
Prefeito Municipal